



**FACISABH**  
A Sua Faculdade

**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE - FACISABH**  
**DIRETORIA**

Av. Antônio Carlos, 521 - Lagoinha  
Belo Horizonte – MG – CEP.: 31210-010  
TELEFONE: (31) 3421-2207

**EDITAL GERAL DE PROVAS N.º 01/2018 - 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
**DIRETORIA**

**O COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE - FACISABH**, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital com as normas para elaboração das provas Intermediárias, Substitutiva, Final, Exame Especial e Recuperação Final do 1º semestre de 2018.

**Art. 1º Dos conceitos e normativas da composição das provas:**

**A Avaliação da Aprendizagem**, no âmbito dos cursos de graduação da FACISABH, será realizada de forma progressiva, processual e diagnóstica, nos termos da “Resolução de Avaliação da Aprendizagem”. Serão distribuídos 100 (cem) pontos em cada disciplina, dos quais 65 (sessenta e cinco) pontos serão na modalidade de provas, que serão divididos em 25 (vinte e cinco) pontos em uma Prova Intermediária e 40 (quarenta) pontos em uma Prova Final. Os demais 35 (trinta e cinco) pontos serão distribuídos por meio de outras atividades, nos termos da “Resolução de Avaliação da Aprendizagem”. **OBSERVAÇÃO:** as disciplinas de “Produção de textos” e as que, devido ao caráter do conteúdo, como Práticas de ensino, Projeto e outras, que exigem outras formas de avaliação, terão editais específicos sobre a metodologia de avaliação à parte.

**§1º Prova Intermediária:** A Prova Intermediária deverá ser aplicada pelo docente em dia e horário de aula de sua respectiva disciplina, de acordo com o calendário de provas previamente definido e divulgado no *site* institucional da FACISABH. A Prova Intermediária é individual e sem consulta e deverá conter, no mínimo, 10 (dez) questões e, no máximo, 15 (quinze), que podem ser dissertativas e/ou objetivas. Caso sejam objetivas, devem ter, no mínimo, 05 (cinco) opções de resposta. É permitido que o docente exija a demonstração, pelo discente, dos cálculos e raciocínio utilizados para se chegar à resposta, bem como a justificativa de resposta. Se a demonstração ou memória de cálculo ou justificativa estiver errada ou se não for apresentada na questão, esta não será avaliada.

**I - Possibilidade de reposição da Prova Intermediária:** A Prova Substitutiva repõe a Prova Intermediária para os discentes que não a tenham realizado; ou, caso a tenham realizado, obtiveram rendimento acadêmico inferior a 15 (quinze) pontos dos 25 (vinte e cinco) atribuídos. A pontuação máxima de reposição na Prova Substitutiva é de 15 pontos, mesmo se o aluno obtiver pontuação maior. É permitido que o docente exija a demonstração, pelo discente, dos cálculos e raciocínio utilizados para se chegar à resposta, bem como a justificativa de resposta. Se a demonstração ou memória de cálculo ou justificativa estiver errada ou se não for apresentada na questão, esta não será avaliada. A Prova Substitutiva terá o mesmo formato da Prova Intermediária e será aplicada em dia e horário definidos no calendário de Provas previamente divulgado no *site* da FACISABH.

**§2º Prova Final:** A Prova Final deverá ser aplicada pelo docente em dia e horário de aula de sua respectiva disciplina, de acordo com o calendário de provas previamente definido e divulgado no *site* institucional da FACISABH. A Prova Final é individual e sem consulta,



com, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo 15 (quinze) questões objetivas (múltipla escolha, com no mínimo 5 (cinco) alternativas de resposta). É permitido que o docente exija a demonstração, pelo discente, dos cálculos e raciocínio utilizados para se chegar à resposta, bem como a justificativa de resposta. Se a demonstração ou memória de cálculo ou justificativa estiver errada ou se não for apresentada na questão, esta não será avaliada.

**I – Possibilidade de reposição da Prova Final:** o Exame Especial será aplicado em dia e horário definido no calendário de Provas previamente divulgado no site da FACISABH. Ele repõe a Prova Final para discentes que não a tenham realizado; ou, caso a tenham realizado, não obtiveram rendimento acadêmico suficiente para sua aprovação. O Exame Especial terá o mesmo formato da Prova Final e a mesma pontuação. É permitido que o docente exija a demonstração, pelo discente, dos cálculos e raciocínio utilizados para se chegar à resposta, bem como a justificativa de resposta. Se a demonstração ou memória de cálculo ou justificativa estiver errada ou se não for apresentada na questão, esta não será avaliada.

**§3º Prova de Recuperação Semestral:** A prova de Recuperação Semestral será aplicada para todas as disciplinas de todos os cursos, no dia 25/07/2018, no turno da disciplina em que o aluno estiver matriculado. Os discentes regularmente matriculados no 1º semestre de 2018, que não obtiveram aproveitamento acadêmico suficiente, qual seja, no mínimo 60 (sessenta) pontos em cada disciplina; desde que tenham alcançado, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, estarão aptos a requerer a “Prova de Recuperação Semestral”. A Prova de Recuperação Semestral anula toda a pontuação obtida na disciplina objeto do requerimento e constitui reposição da avaliação correspondente aos 100 (cem) pontos distribuídos no semestre na disciplina. Assim, toda a pontuação obtida no semestre será anulada e o discente terá como resultado final a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos. A Prova de Recuperação Semestral é individual e sem consulta e deverá conter 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha, com no mínimo 5 (cinco) opções de resposta). É permitido que o docente exija a demonstração, pelo discente, dos cálculos e raciocínio utilizados para se chegar à resposta, bem como a justificativa de resposta. Se a demonstração ou memória de cálculo ou justificativa estiver errada ou se não for apresentada na questão, esta não será avaliada.

#### **Art. 2º Das datas de aplicação das provas:**

Todas as provas objeto deste edital estão previstas no Calendário Pedagógico do 1º Semestre de 2018, disponível no site da FACISABH.

#### **Art. 3º Das condições de aplicação das provas:**

**§1º Tempo limite para acesso às salas nas datas da Prova Intermediária e da Prova Final:** Nas datas de realização tanto das Provas Intermediárias quanto das Provas Finais, o acesso à sala de realização da prova só será permitido até 7h45 (no turno matutino) e até 19h45 (noturno) quando realizadas no 1º horário. Quando forem realizadas no 2º horário, o acesso será até 9h40 (matutino) e até 21h40 (noturno). Essa tolerância não implica na prorrogação do tempo de realização da prova.

**§2º Tempo mínimo de permanência durante a realização da Prova Intermediária e Prova Final:** A permanência mínima é de 45 minutos em sala de aula. Durante esse período, o aluno que concluir sua prova não poderá utilizar qualquer material de consulta ou qualquer tipo de material eletrônico.



**§3º Distribuição das salas e tempo limite para acesso às salas de Prova Substitutiva, Exame Especial e Prova de Recuperação Semestral:** Essas provas serão aplicadas nos turnos da manhã para os alunos matriculados nesse turno e no turno da noite para os alunos desse turno, em salas designadas pela Secretaria de Coordenação, com agrupamento dos alunos em ordem alfabética independente do curso.

I - Não é permitida a realização dessas provas fora do turno em que o aluno esteja matriculado na disciplina objeto de realização de qualquer dessas provas.

II - As provas terão início às 7h e término às 10h35 (turno matutino) e início às 19h e término às 22h35 (noturno).

III - O acesso à sala de realização da prova só será permitido até 7h45 (no turno matutino) e até 19h45 (noturno). Essa tolerância não implica na prorrogação do tempo de realização da prova.

IV - O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 1 (uma) hora.

V - O aluno deverá realizar a prova no dia e horário estipulado para o curso no qual ele estiver cursando a disciplina.

VI - Não é permitida a realização de prova, pelos alunos, em turno diferente daquele em que está matriculado.

#### **Art. 4º Os alunos fatoriais**

São considerados alunos fatoriais todos aqueles que cursam disciplinas em mais de um turno e/ou turma. Encontram-se nessa situação os alunos que se transferiram de turno ou de outras Instituições de Ensino Superior para a FACISABH, que trocaram de curso; que reingressaram após trancamento de matrícula ou abandono de curso; que solicitaram obtenção de novo título; que cursam disciplinas faltantes para a conclusão de seus respectivos cursos, entre outras situações.

**§1º Provas Intermediárias e Provas finais:** são aplicadas nos respectivos dias e horários das disciplinas e não haverá reagendamento de datas, mesmo para os alunos fatoriais. Os alunos fatoriais que necessitarem fazer as provas Substitutiva e/ou Final deverão obedecer a data referente ao curso a que a disciplina estiver vinculada, conforme previsto no calendário acadêmico.

#### **Art. 5º Alunos com necessidades específicas**

Os alunos com necessidades específicas devem indicar a necessidade e protocolar a documentação que comprova legalmente a sua condição, por meio de requerimento junto à secretaria acadêmica até 30/03/2018 para que sejam avaliadas, junto à coordenação do curso a que estiverem vinculados, as estratégias necessárias ao processo avaliativo.

#### **Art. 6º Da inscrição**

**§1º Prova Intermediária e Prova final:** Todos os alunos com matrícula acadêmica realizada para o semestre letivo corrente estão automaticamente inscritos para a Prova Intermediária e Provas Finais, nas respectivas disciplinas em que se encontram matriculados. As provas são elaboradas e produzidas antecipadamente com base na relação de alunos regularmente matriculados e vinculados às disciplinas no sistema de provas.

I- Eventual regularização de matrícula acadêmica, por parte do discente, fora do prazo, sujeita-o à falta da prova no momento da aplicação. Isso ocasionará atrasos até que sejam realizados os processos internos de produção da prova e entrega na respectiva



sala de aplicação, caso seja verificada, pela secretaria acadêmica, a regularização da matrícula para o semestre letivo na disciplina.

**§2º Prova Substitutiva, Exame Especial e Prova de Recuperação Semestral:** Para a realização dessas provas é necessária a inscrição pelo interessado, mediante o preenchimento do requerimento online no site institucional [www.facisa.com.br](http://www.facisa.com.br), bem como a escolha correta da(s) disciplina(s) e, ainda, o pagamento da taxa devida até o vencimento, condição essencial para considerar-se inscrito para essas provas. O prazo de inscrição e pagamento das taxas referente às provas estão divulgados no calendário acadêmico:

I - A inscrição para as provas realizada pelo discente, fora do prazo, e aceita pela FACISABH, sujeita-o a atrasos na reprodução dela em função dos processos internos para a produção da prova e a entrega na respectiva sala de aplicação, isto se confirmada a matrícula acadêmica na disciplina pela secretaria. Esse atraso não implica na extensão do período de aplicação da prova, cabendo ao aluno a responsabilidade de atender a data limite para requerimento e pagamento das provas objeto desse item.

#### **Art. 7º Vistas e devolução das provas**

**§1º Prova Intermediária e Prova Final:** Na primeira aula da semana subsequente a da aplicação da prova, o professor da disciplina devolverá a mesma e estará à disposição para esclarecer dúvidas. Ou seja, pedidos para vistas ou revisão de questões devem ser resolvidos com o docente nesta data. **NÃO SERÃO CONCEDIDAS VISTAS DESTAS PROVAS EM DATA POSTERIOR EM HIPÓTESE NENHUMA.**

**§2º Prova Substituta, Exame Especial e Prova de Recuperação Semestral:** O requerimento com solicitação de vistas deve ser feito até 48 horas após a divulgação da nota.

#### **Art. 8º Da Taxa de Inscrição de provas**

**§1º Prova Intermediária e Prova Final:** Não será cobrada nenhuma taxa para a realização da Prova Intermediária e da Prova Final realizadas nas datas e horários previstos no calendário de prova.

**§2º Prova Substitutiva e Exame Especial:** Será cobrada a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por prova, para a realização da Prova Substitutiva e da Prova Final.

**§3º Prova de Recuperação Semestral:** Será cobrada a taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por prova, para a realização da Prova de Recuperação Semestral.

I - **não há dispensa da cobrança da taxa para a realização da Prova Substitutiva, do Exame Especial e da Prova de Recuperação Semestral por qualquer hipótese.**

#### **Art. 9º Das proibições das penalidades**

**§1º** É proibido portar aparelhos celulares, fones de ouvido, bip's e outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, inclusive com a justificativa de utilização como calculadora.

**§2º** É proibida a consulta a outros grupos, socialização de materiais como caneta, lápis, borracha entre outros ou a utilização de quaisquer materiais não autorizados pelo professor.



I - Qualquer ação do aluno nesse sentido será considerada fraude, caso em que o professor recolherá a(s) avaliação(ões), aplicando nota zero ao(s) aluno(s) envolvido(s).

§3º É obrigatória a identificação e a assinatura do aluno na Prova;

§4º A atividade é individual, e sem qualquer forma de consulta e as respostas deverão ser anotadas a caneta. Respostas a lápis não serão passíveis de pedido de revisão de nota.

§5º Na sala de prova, é proibido o manuseio de eletrônicos, bem como de qualquer material sob qualquer argumentação mesmo para aqueles alunos que terminarem antes do tempo previsto para saída;

§6º Ao final do tempo previsto o professor recolherá a prova;

§7º O aluno que infringir qualquer das normas aqui estabelecidas ou outras que o professor julgar pertinentes terá a prova anulada.

#### **Art. 10º Das disposições gerais**

§1º Todas as questões fechadas deverão estar respondidas na prova e à caneta e, quando necessárias a memória de cálculo e/ou a justificativa da resposta, estas são condições para que a questão seja corrigida e pontuada. Mesmo quando houver necessidade de memória de cálculo ou de justificativa, a resposta da questão deve ser, obrigatoriamente, marcada no gabarito.

§2º O prazo máximo para pedido de restituição da taxa da Prova Substitutiva e a de Recuperação Final será de 03 (três) dias antes da data prevista para a realização da prova, por meio de requerimento virtual sendo que, para os pedidos deferidos, a devolução será de 75% do valor da taxa.